

ATA DE Nº 95 DA 6ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SECCIONAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECCÃO DE MATO GROSSO

Data: 25 de julho de 2008, 9:00 horas

MINUTA

Local: Sede da OAB-MT

Presenças: Presidente Francisco Anis Faiad; Vice-Presidente Jose Antônio Tadeu Guillhen; Secretária-Geral Luciana Serafim da Silva Oliveira; Secretário Geral Adjunto Daniel Paulo Maia Teixeira; Conselheiros Estaduais: Air Praeiro Alves; Bruno Homem de Melo, Cleverson de Figueiredo Pintel; Eder Roberto Pires de Freitas; Fábio de Sá Pereira; João Carlos Brito Rebello; João Manoel Junior; José Patrocínio de Brito Júnior; Marco Aurélio de Martins e Pinheiro; Marden Elvis Fernandes Tortorelli; e Pedro Marcelo de Simone. Conselheiros Estaduais Suplentes: Daniel da Cruz Muller de Abreu Lima e Pedro Martins Verão; Presidente da Caixa de Assistência dos Advogados: João Vicente Montano Scaravelli e o Secretário Geral da Caixa de Assistência Antonio Carlos Velloso V. Marcondes; Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina: Luiz Ferreira da Silva; Presidente do Tribunal de Prerrogativas Mananciel José da Fonseca; Presidente da Subseção de Rondonópolis Duílio Piato Junior; Presidente da Subseção de Comodoro Leopoldo Loadyr da Silva Júnior e o Ex Conselheiro João Batista Benetti. **Item I e II – Abertura e verificação do quorum.** O Presidente, depois de verificar o *quorum*, declarou aberta a Sessão. **Item III - Leitura, discussão e aprovação da ata da sessão anterior.** Aprovada, com ressalva apresentada pelo Conselheiro Pedro Martins Verão, com relação ao processo Nº 2.733, onde o relator foi voto vencido por maioria e não por unanimidade. **Item IV – Comunicações da Presidência.** O Presidente convidou para tomar parte à mesa os advogados Samuel Franco Dália Júnior, Manoel Antonio Garcia Palma e Ulisses Rabaneda dos Santos. **Item V – Inversão de Pauta - PROCESSO Nº 10.486/06 — Inscrição Suplementar. RECORRENTE: Wilson Molina Porto. RECORRIDO: ex officio; RELATOR: Conselheiro José Patrocínio de Brito Júnior. VISTA: Luciana Serafim da Silva Oliveira.** Retirado de pauta, em razão de novos documentos recebidos pela revisora. **PROCESSO Nº 3.557/04– CLASSE III – Representação Disciplinar. RECORRENTE: B. R. de A. – OAB/MT 3.785 (em causa própria); RECORRIDO: T de A. F. – OAB/MT 5.928 (Defensor Dativo: Eder Alberto Francisco Meciano – OAB/MT 8.854). RELATOR: Conselheiro José Patrocínio de Brito Júnior. VISTA: Daniel Paulo Maia Teixeira.** O Secretário Adjunto fez a leitura do voto de vista, onde nega provimento ao recurso, mantendo na íntegra a decisão do TED, para arquivamento do feito, e determina seja extraída cópias das manifestações do representante e encaminhadas para ciência do Relator do TED, Dr. Roberto Antunes Barros e também do Presidente do TED, Dr. Luis Ferreira da Silva. Feita a leitura da ementa. Em discussão, fizeram uso da palavra os Conselheiros Pedro Martins Verão e Éder Roberto Pires de Freitas. Em votação, com abstenção do Conselheiro Bruno Homem de Melo, aprovado por maioria o voto do revisor. **PROCESSO Nº 8.890/05 – Inscrição Suplementar - RECORRENTE: Jose Batista Filho; RECORRIDO: ex-offício. RELATOR: Conselheiro Marco Antonio Dotto. VISTA: Fábio de Sá Pereira.** O revisor fez a leitura do voto, que nega provimento para deferir a inscrição. Foi concedida a palavra ao Recorrente pelo prazo regimental, da qual fez uso. O Secretário Adjunto Daniel Paulo Maia Teixeira pediu vista dos autos e não havendo objeção, o processo foi retirado de pauta para ser incluído na próxima sessão. O Recorrente juntou novos documentos aos autos, que deverão ser remetidos ao relator e ao revisor. **PROCESSO Nº 1.641/01 – Classe I. Representação Disciplinar. RECORRENTE: M. D. de C. R. – OAB/PR 15.772 (em causa própria);**

RECORRIDO: A. C. S. da S. (Procurador João Bertoli Filho – OAB/MT 998). RELATORA: Conselheira Fabiana Curi. Ante a ausência justificada da relatora, a leitura do voto foi feita pela Secretária Geral Luciana Serafim da Silva Oliveira, onde aquela nega provimento ao recurso para manter a decisão proferida anteriormente pelo TED, pela suspensão de acordo com o artigo 37, Inciso I, § 1º da Lei 8.906/94, por infração ao artigo 34, Inciso XX da mesma lei. Feita a leitura da ementa. Em votação, aprovado a unanimidade o voto da relatora. **PROCESSO N.º 4.760/06 – Classe I. Representação Disciplinar . RECORRENTE: J. C. T. D. I. – Dias Imobiliária (Adv. Ass. Jorge Tadeu Malvenier Neves Garcia – OAB/MT 9.108); RECORRIDO: L. P. – OAB/MT 2.621 (em causa própria). RELATORA: Conselheira Fabiana Curi.** Ante a ausência justificada da relatora, a leitura do voto foi feita pela Secretária Geral Luciana Serafim da Silva Oliveira, onde aquela nega provimento ao recurso para manter a decisão do TED, pelo arquivamento, pela não comprovação de violação ao artigo 31 e afins do Código de Ética e Disciplina da OAB. Feita a leitura da ementa. Em votação, aprovado a unanimidade o voto da relatora. **PROCESSO N.º. 4.080/05 – Classe I. Representação Disciplinar. RECORRENTE: N. de F. M. – OAB/MT 6.553 (em causa própria). RECORRIDO: ex officio. RELATORA: Conselheira Fabiana Curi.** A leitura do voto foi feita pelo Secretário Adjunto Daniel Paulo Maia Teixeira, onde a relatora reforma a decisão do TED e dá provimento parcial, para manter a pena de censura, sem publicação, de acordo com o artigo 36, Inciso II da Lei 8.906/94. Feita a leitura da ementa. Em discussão, fizeram uso da palavra os Conselheiros Éder Roberto Pires de Freitas e o Secretário Adjunto Daniel Paulo Maia Teixeira, que acompanha o voto da relatora, porém diverge da fundamentação que deverá ser fundamentada pela Tabela de Honorários da OAB e não pelo CPC. Em votação, aprovado por maioria o voto do revisor, com uma abstenção, ficando de trazer as razões na próxima sessão. **Inclusão em Pauta: PROCESSO N.º 001/98 – Classe I – Representação Disciplinar – RECORRENTE: S. V. R. – OAB/MT 5.012/A(em causa própria). RECORRIDO: A. de M. Q. (Adv. Assist. Pedro Paulo Nogueira Nicolino – OAB/MT 8.941). RELATOR: Conselheiro José Patrocínio de Brito Júnior. VISTA: Éder Roberto Pires de Freitas** O Conselheiro Éder Roberto Pires de Freitas fez a leitura do voto divergente do Processo N.º 01/98, do qual havia pedido vista na sessão anterior, dando provimento para acatar a preliminar, declarando a prescrição da pretensão punitiva, de acordo com o artigo 43, § 2º, Inciso II da Lei 8.906/94. Feita a leitura da ementa. Em votação, aprovado a unanimidade o voto do revisor. **PROCESSO S/N – Edital de Abertura de Inscrição para preenchimento de vaga relativa ao Quinto Constitucional da OAB no Tribunal de Justiça de Mato Grosso.** O Presidente Francisco Faiad leu o inteiro teor do Edital indagou ao Conselho se havia alguma divergência. Não havendo manifestações, o edital foi aprovado a unanimidade. **Inclusão em Pauta.** O Presidente fez leitura de requerimento do Conselheiro Relator da 2ª Turma do TED, Dr. Adriano Damin que indica para ser nomeado como instrutor do TED, o Dr. Itamar Batista dos Santos – OAB/MT 5987. Aprovado a unanimidade. A Conselheira Relatora da 4ª Turma do TED, Drª Nilce Macedo indica para ser seu instrutor o Dr. Juderly Soares Varela Júnior. – OAB/MT 7298. Aprovado a unanimidade. .. **RESOLUÇÃO N.º 031, DE 10 DE JULHO DE 2008 (ad referendum). PARTE INTERESSADA: OAB-MT. ASSUNTO: Nomear as advogadas Margarida Carmo Taveira e Mônia Fabiana Rodrigues Chaves, para comporem a Comissão do Direito da Mulher - Triênio 2007/2009.** Aprovada por unanimidade. **RESOLUÇÃO N.º 032, DE 22 DE JULHO DE 2008 (ad referendum). PARTE INTERESSADA: OAB-MT. ASSUNTO: Nomear o advogado Roberto**

Romani, para compor a Comissão de Relações Internacionais - Triênio 2007/2009. Aprovada a unanimidade. **RESOLUÇÃO Nº 033, DE 10 DE JULHO DE 2008 (ad referendum).** **PARTE INTERESSADA: OAB-MT. ASSUNTO: Nomear a advogada Paola Cristina Rios Pereira Fernandes, para compor a Comissão de Defesa do Consumidor - Triênio 2007/2009. PROCESSO Nº 12.570/08 – Inscrição Originária. REQUERENTE: Adolfo Grassi de Oliveira. RECORRIDO: ex officio. RELATOR: Conselheiro José Moreno Sanches Júnior.** Ante a ausência do Relator, o Presidente Francisco Faiad fez novamente a leitura da ementa, onde aquele é favorável à inscrição do Requerente, estando o mesmo enquadrado no artigo 8º, Inciso VI do Estatuto e informou que o processo foi devolvido pela Conselheira Betsey Polistchuck de Miranda sem nenhuma manifestação. Em votação, aprovado a unanimidade o voto do relator, devendo o processo retornar à Câmara Julgadora para análise dos demais requisitos necessários à inscrição. **PROCESSO Nº 5.404/03 – Pedido de Dispensa de Pagamento de Anuidade. REQUERENTE: Ildon Maximiniano Peres Neto. RECORRIDO: ex officio. RELATOR: Conselheira Maria Aparecida Almeida de Oliveira Leite.** Ante a ausência da Relatora, a Secretária Geral Luciana Serafim da Silva Oliveira fez a leitura do voto, onde aquela defere o pedido de isenção do pagamento das taxas e contribuições devidas à OAB/MT a partir de dezembro de 2007, com base no artigo 158 do novo Regimento Interno da OAB. Fizeram uso da palavra os Conselheiros Pedro Marcelo de Simone e Pedro Martins Verão. Em votação, aprovado a unanimidade o voto da Relatora. **PROCESSO Nº 221/07 – Pedido de Isenção de Pagamento de Anuidade. REQUERENTE: Hênio Maldonado. RECORRIDO: ex officio. RELATOR: Conselheiro Cleverson de Figueiredo Pintel.** O Relator fez a leitura do voto, e de acordo com o Provimento Nº 111 do Conselho Federal defere a isenção do pagamento das taxas e contribuições devidas à OAB/MT, requerendo à Procuradoria da OAB que adote as providências necessárias junto às ações movidas contra o requerente, no que se refere à cobrança das anuidades. Os Conselheiros Fábio de Sá Pereira e José Patrocínio de Brito Júnior fizeram uso da palavra, ambos apoiando o voto sem ressalvas. Em votação, aprovado a unanimidade o voto do Relator. **PROCESSO Nº 1.307/07 – Inscrição Originária. REQUERENTE: Charles Saldanha Handell. RECORRIDO: Ex-offício. RELATOR: Conselheiro João Carlos Brito Rebello.** A leitura do voto foi feita pelo Relator, que indeferiu a inscrição com base no artigo 28, Inciso VII do EAOAB. Feita a leitura da ementa Em votação, aprovado a unanimidade o voto do Relator. **PROCESSO Nº 18.720/08 – Inscrição Originária. REQUERENTE: Murilo Mateus Moraes Lopes. RECORRIDO: Ex-offício. RELATOR: Conselheiro Fábio de Sá Pereira.** O Relator fez a leitura do voto, pelo indeferimento liminar da suscitação de inidoneidade, nos termos do artigo 73, caput, § 2º da Lei 8.906/94, mediante compromisso de apresentação da certidão de inteiro teor, em substituição da certidão positiva apresentada, devendo os autos retornar à Câmara Julgadora para análise dos demais requisitos. Em face da gravidade das acusações apresentadas na certidão, pugna pela nomeação de representante da OAB para atuar no feito Nº 165/08 da 4ª Vara Criminal da Capital, posto que havendo condenação, poderá alterar a sua condição de idoneidade moral. Fizeram uso da palavra os Conselheiros José Patrocínio de Brito Júnior, Luciana Serafim da Silva Oliveira e Pedro Marcelo de Simone. Esse último levantou a questão do quorum para votação da inidoneidade ou não do requerente, pois é necessária a participação de 14 membros do Conselho. Em votação, por maioria foi decidido que é necessário quorum para votação da inidoneidade do Requerente. Ante a ausência de quorum, o processo foi retirado de pauta, para ser incluído na próxima sessão, devendo o

requerente ser notificado para apresentação de recurso, se assim o desejar. **Item V – Palavra Livre - Assuntos Gerais:** O Presidente passou a palavra à Secretária Geral Luciana Serafim da Silva Oliveira que justificou a ausência da Conselheira Ana Lucia Steffanello e fez a leitura de agradecimento pela indicação de seu nome para representá-la em evento do meio ambiente realizado em Sorriso. A Secretária também informou que os cursos on-line, a exemplo do curso voltado para a área eleitoral, tem obtido grande sucesso. O Presidente Francisco Faiad convidou a todos para participar da Conferência Estadual dos Advogados que irá debater os 20 anos da Constituição. O Dr. Manoel Antonio Garcia Palma membro da Comissão de Assuntos Institucionais, registra seu pedido para que todos os advogados aptos possam participar da eleição direta para o Quinto Constitucional do TJ, onde o Presidente Francisco Faiad lembrou que essa matéria já foi votada pelo Conselho. O Presidente também informou que no Conselho Federal está sendo analisado por uma Comissão a proposta de eleição direta para o Quinto Constitucional, e se aguarda uma posição, para que seja mudada na lei e no estatuto, terminando assim com essas discussões nas Seccionais. Outra questão que está sendo discutida no Conselho Federal é sobre o mandato temporário para os representantes da OAB nos Quintos Constitucionais, que segundo proposta que está tomando força no Conselho Federal é a que define prazo de 05 (cinco) anos com direito a uma recondução apenas, voltando o elito a advogar depois do seu mandato. O Presidente do Tribunal de Defesa das Prerrogativas, Dr. Mananiel José da Fonseca informou que o Ministério Público está intervindo no exercício da advocacia, dizendo quanto o advogado tem que cobrar pelos seus serviços e solicitou ao Conselheiro Fábio de Sá Pereira que participe de audiência que acontecerá em Cáceres, juntando provas desses abusos para que o TDP possa tomar providências. O Presidente da Comissão do Meio Ambiente convida para evento da semana do meio ambiente, cujo tema é “Soberania, Energia e Meio Ambiente” que acontecerá no mês de Agosto e contará com a participação de palestrantes de grande gabarito. O Tesoureiro Hércio Corrêa Gomes informou que saiu nova Portaria do MEC para todos que pretendem abrir faculdade de direito, havendo grandes mudanças, dentre elas que as faculdades deverão constar em seus quadros de professores, 80% (oitenta por cento) de doutores e que dificilmente as faculdades fora do eixo Rio-São Paulo conseguirão atingir essas metas. O Presidente da CAA/MT, João Vicente Montano Scaravelli informou que na semana do advogado, entre os dias 11 e 13 de agosto, vários parceiros da OAB estarão presentes no evento e que no dia 15/08 a CAA/MT estará lançando filial da Farmácia em Rondonópolis e novas instalações da Clínica e Livraria do Advogado e conta com a participação dos membros do Conselho. O Presidente Francisco Anis Faiad, as 18:02 (Dezoito horas e dois minutos) declarou encerrada a Sessão, do que, para constar, eu, Daniel Paulo Maia Teixeira, Secretário-Geral Adjunto, mandei lavrar a presente ata, que, conferida, segue assinada por mim e pelo Presidente, depois de aprovada pelo Conselho Seccional da Ordem dos Advogados de Mato Grosso.



Francisco Anis Faiad
Presidente



Daniel Paulo Maia Teixeira
Secretário - Geral Adjunto